

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2017

CIA 0019127-48.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Superintendência Oficial do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.507.415/0004-97

Decisão: "(...) Em se tratando de publicação oficial, a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT, detém o monopólio das publicações, razão pela qual não há que se falar em competição, devendo ser contratada por inexigibilidade de licitação, conforme prevê o artigo 25 da Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...); Cabe ressaltar que, mesmo em caso de contratação por inexigibilidade de licitação preceitua o artigo 26, que:"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Dessa forma, observadas as sugestões feitas pela ATJL (fls. 23/23-v), ratifico a decisão de fls. 15, e determino o prosseguimento do feito. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 21 de março de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

Elemento de Despesa: 3.3.91.39.4.1

Valor: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) - 09 meses

Valor Total: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Cuiabá, 22 de março de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

em substituição legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dea8c246

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)